

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO

**Lei Municipal nº 312/2022
De 24 de Agosto de 2022.**

“Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste do piso salarial dos professores efetivos do Município de Pedra Mole (SE) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal conceder reajuste do piso salarial dos professores do Município de Pedra Mole, no percentual de 33,24%, perfazendo o valor de R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único: O reajuste será pago em 3 (parcelas) nos termos dos anexos I, II e III desta lei.

Art. 2º - As normas, instruções e/ou orientações regulares que, se for o caso, se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei Complementar devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo Municipal, inclusive os termos do pagamento das diferenças salariais que existirem em função do início da vigência desta mesma Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações apropriadas consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Pedra Mole/SE, 24 de Agosto de 2022.


JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de
Santana, 167 Centro CEP 49512-000 CNPJ: 13.100.482/0001-01
fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pedramole>

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 312/2022
De 24 de Agosto de 2022.
Anexo I

TABELA VIGENTE A PARTIR DE AGOSTO DE 2022
1ª PARCELA DE 11% DO REAJUSTE TOTAL DE 33,24%

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200	125	160	200
A	R\$ 2.002,33	R\$ 2.562,98	R\$ 3.203,73	R\$ 2.202,57	R\$ 2.819,28	R\$ 3.524,10	R\$ 2.703,15	R\$ 3.460,03	R\$ 4.325,03	R\$ 2.903,38	R\$ 3.716,32	R\$ 4.645,40
B	R\$ 2.022,36	R\$ 2.588,61	R\$ 3.235,76	R\$ 2.224,59	R\$ 2.847,47	R\$ 3.559,34	R\$ 2.730,18	R\$ 3.494,63	R\$ 4.368,28	R\$ 2.932,42	R\$ 3.753,49	R\$ 4.691,86
C	R\$ 2.042,58	R\$ 2.614,50	R\$ 3.268,12	R\$ 2.246,84	R\$ 2.875,95	R\$ 3.594,93	R\$ 2.757,48	R\$ 3.529,57	R\$ 4.411,96	R\$ 2.961,74	R\$ 3.791,02	R\$ 4.738,78
D	R\$ 2.063,01	R\$ 2.640,64	R\$ 3.300,80	R\$ 2.269,31	R\$ 2.904,71	R\$ 3.630,88	R\$ 2.785,06	R\$ 3.564,87	R\$ 4.456,08	R\$ 2.991,36	R\$ 3.828,93	R\$ 4.786,16
E	R\$ 2.083,64	R\$ 2.667,05	R\$ 3.333,81	R\$ 2.292,00	R\$ 2.933,75	R\$ 3.667,19	R\$ 2.812,91	R\$ 3.600,52	R\$ 4.500,64	R\$ 3.021,27	R\$ 3.867,22	R\$ 4.834,03
F	R\$ 2.104,47	R\$ 2.693,72	R\$ 3.367,15	R\$ 2.314,92	R\$ 2.963,09	R\$ 3.703,86	R\$ 2.841,04	R\$ 3.636,52	R\$ 4.545,65	R\$ 3.051,49	R\$ 3.905,89	R\$ 4.882,37
G	R\$ 2.125,52	R\$ 2.720,66	R\$ 3.400,82	R\$ 2.338,07	R\$ 2.992,72	R\$ 3.740,90	R\$ 2.869,45	R\$ 3.672,89	R\$ 4.591,11	R\$ 3.082,00	R\$ 3.944,95	R\$ 4.931,19
H	R\$ 2.146,77	R\$ 2.747,86	R\$ 3.434,83	R\$ 2.361,45	R\$ 3.022,65	R\$ 3.778,31	R\$ 2.898,14	R\$ 3.709,62	R\$ 4.637,02	R\$ 3.112,82	R\$ 3.984,40	R\$ 4.980,50
I	R\$ 2.168,24	R\$ 2.775,34	R\$ 3.469,18	R\$ 2.385,06	R\$ 3.052,88	R\$ 3.816,09	R\$ 2.927,12	R\$ 3.746,71	R\$ 4.683,39	R\$ 3.143,95	R\$ 4.024,25	R\$ 5.030,31
J	R\$ 2.189,92	R\$ 2.803,10	R\$ 3.503,87	R\$ 2.408,91	R\$ 3.083,41	R\$ 3.854,26	R\$ 2.956,40	R\$ 3.784,18	R\$ 4.730,22	R\$ 3.175,39	R\$ 4.064,49	R\$ 5.080,61
	I - 1,0			II - 1,1			III - 1,35			IV - 1,45		

ESCALONAMENTO VERTICAL 1,01

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 Centro CEP 49512-000 CNPJ:
13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pedramole>

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 312/2022
De 24 de Agosto de 2022.
Anexo II

TABELA VIGENTE A PARTIR DE OUTUBRO DE 2022
2ª PARCELA DE 11% - DO REAJUSTE TOTAL DE 33,24%

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200	125	160	200
A	R\$ 2.222,59	R\$ 2.844,91	R\$ 3.556,14	R\$ 2.444,85	R\$ 3.129,40	R\$ 3.911,75	R\$ 3.000,50	R\$ 3.840,63	R\$ 4.800,78	R\$ 3.222,76	R\$ 4.125,12	R\$ 5.156,40
B	R\$ 2.244,82	R\$ 2.873,36	R\$ 3.591,70	R\$ 2.469,30	R\$ 3.160,70	R\$ 3.950,87	R\$ 3.030,50	R\$ 3.879,04	R\$ 4.848,79	R\$ 3.254,98	R\$ 4.166,37	R\$ 5.207,96
C	R\$ 2.267,26	R\$ 2.902,09	R\$ 3.627,61	R\$ 2.493,99	R\$ 3.192,30	R\$ 3.990,38	R\$ 3.060,81	R\$ 3.917,83	R\$ 4.897,28	R\$ 3.287,53	R\$ 4.208,03	R\$ 5.260,04
D	R\$ 2.289,94	R\$ 2.931,11	R\$ 3.663,89	R\$ 2.518,93	R\$ 3.224,23	R\$ 4.030,28	R\$ 3.091,41	R\$ 3.957,00	R\$ 4.946,25	R\$ 3.320,41	R\$ 4.250,12	R\$ 5.312,64
E	R\$ 2.312,84	R\$ 2.960,43	R\$ 3.700,53	R\$ 2.544,12	R\$ 3.256,47	R\$ 4.070,58	R\$ 3.122,33	R\$ 3.996,57	R\$ 4.995,72	R\$ 3.353,61	R\$ 4.292,62	R\$ 5.365,77
F	R\$ 2.335,96	R\$ 2.990,03	R\$ 3.737,53	R\$ 2.569,56	R\$ 3.289,03	R\$ 4.111,29	R\$ 3.153,55	R\$ 4.036,54	R\$ 5.045,67	R\$ 3.387,15	R\$ 4.335,54	R\$ 5.419,43
G	R\$ 2.359,32	R\$ 3.019,93	R\$ 3.774,91	R\$ 2.595,26	R\$ 3.321,92	R\$ 4.152,40	R\$ 3.185,09	R\$ 4.076,91	R\$ 5.096,13	R\$ 3.421,02	R\$ 4.378,90	R\$ 5.473,62
H	R\$ 2.382,92	R\$ 3.050,13	R\$ 3.812,66	R\$ 2.621,21	R\$ 3.355,14	R\$ 4.193,93	R\$ 3.216,94	R\$ 4.117,67	R\$ 5.147,09	R\$ 3.455,23	R\$ 4.422,69	R\$ 5.528,36
I	R\$ 2.406,75	R\$ 3.080,63	R\$ 3.850,79	R\$ 2.647,42	R\$ 3.388,69	R\$ 4.235,86	R\$ 3.249,11	R\$ 4.158,85	R\$ 5.198,56	R\$ 3.489,78	R\$ 4.466,91	R\$ 5.583,64
J	R\$ 2.430,81	R\$ 3.111,44	R\$ 3.889,29	R\$ 2.673,90	R\$ 3.422,58	R\$ 4.278,22	R\$ 3.281,60	R\$ 4.200,44	R\$ 5.250,55	R\$ 3.524,68	R\$ 4.511,58	R\$ 5.639,48
	I - 1,0			II - 1,1			III - 1,35			IV - 1,45		

ESCALONAMENTO VERTICAL 1,01

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CNPJ:

49512-000

167 Centro

CEP

3459-1241

13.100.482/0001-01

fone fax:

(79) 3459-1225/ 3459-1241

E-mail:

adm@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pedramole>

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 312/2022
De 24 de Agosto de 2022.
Anexo III

TABELA VIGENTE A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2022
3ª PARCELA DE 8,14% DO REAJUSTE TOTAL DE 33,24

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200	125	160	200
A	R\$ 2.403,51	R\$ 3.076,49	R\$ 3.845,63	R\$ 2.643,86	R\$ 3.384,13	R\$ 4.230,19	R\$ 3.244,74	R\$ 4.153,26	R\$ 5.191,60	R\$ 3.485,09	R\$ 4.460,90	R\$ 5.576,16
B	R\$ 2.427,54	R\$ 3.107,25	R\$ 3.884,08	R\$ 2.670,30	R\$ 3.417,98	R\$ 4.272,49	R\$ 3.277,18	R\$ 4.194,79	R\$ 5.243,51	R\$ 3.519,94	R\$ 4.505,51	R\$ 5.631,92
C	R\$ 2.451,82	R\$ 3.138,32	R\$ 3.922,92	R\$ 2.697,00	R\$ 3.452,16	R\$ 4.315,22	R\$ 3.309,96	R\$ 4.236,74	R\$ 5.295,95	R\$ 3.555,14	R\$ 4.550,57	R\$ 5.688,24
D	R\$ 2.476,34	R\$ 3.169,71	R\$ 3.962,15	R\$ 2.723,97	R\$ 3.486,68	R\$ 4.358,37	R\$ 3.343,06	R\$ 4.279,10	R\$ 5.348,91	R\$ 3.590,69	R\$ 4.596,07	R\$ 5.745,12
E	R\$ 2.501,10	R\$ 3.201,40	R\$ 4.001,78	R\$ 2.751,21	R\$ 3.521,54	R\$ 4.401,95	R\$ 3.376,49	R\$ 4.321,89	R\$ 5.402,40	R\$ 3.626,60	R\$ 4.642,03	R\$ 5.802,57
F	R\$ 2.526,11	R\$ 3.233,42	R\$ 4.041,79	R\$ 2.778,72	R\$ 3.556,76	R\$ 4.445,97	R\$ 3.410,25	R\$ 4.365,11	R\$ 5.456,42	R\$ 3.662,86	R\$ 4.688,46	R\$ 5.860,60
G	R\$ 2.551,37	R\$ 3.265,75	R\$ 4.082,21	R\$ 2.806,51	R\$ 3.592,33	R\$ 4.490,43	R\$ 3.444,35	R\$ 4.408,76	R\$ 5.510,99	R\$ 3.699,49	R\$ 4.735,34	R\$ 5.919,21
H	R\$ 2.576,89	R\$ 3.298,41	R\$ 4.123,03	R\$ 2.834,58	R\$ 3.628,25	R\$ 4.535,34	R\$ 3.478,80	R\$ 4.452,85	R\$ 5.566,09	R\$ 3.736,49	R\$ 4.782,69	R\$ 5.978,40
I	R\$ 2.602,66	R\$ 3.331,39	R\$ 4.164,26	R\$ 2.862,92	R\$ 3.664,53	R\$ 4.580,69	R\$ 3.513,59	R\$ 4.497,38	R\$ 5.621,76	R\$ 3.773,85	R\$ 4.830,52	R\$ 6.038,18
J	R\$ 2.628,68	R\$ 3.364,71	R\$ 4.205,91	R\$ 2.891,55	R\$ 3.701,18	R\$ 4.626,50	R\$ 3.548,72	R\$ 4.542,35	R\$ 5.677,97	R\$ 3.811,59	R\$ 4.878,83	R\$ 6.098,56
	I - 1,0			II - 1,1			III - 1,35			IV - 1,45		

ESCALONAMENTO VERTICAL 1,01

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de Santana, 167 Centro CEP 49512-000 CNPJ:
13.100.482/0001-01 fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/pedramole>